



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

**Resultado Final do Edital N° 97/2023, de 28 de novembro de 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CAMPUS PETROLINA</b>			
<b>Transferência Interna</b>			
1	Jamerson Alves de Barros	Eletrotécnica - Subsequente	Classificado
2	Ana Clara Mudesto Alencar Moreira	Edificações Médio Integrado	Classificada

<b>Transferência Externa</b>			
1	Lucas Giovane Coelho Bezerra da Silva	Informática Médio Integrado	Classificado
2	Wemerson Kaynan Silva Sales	Edificações Médio Integrado	Classificado

<b>CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL</b>			
<b>Transferência Interna</b>			
1	Willyane Kelly Silva Sales	Agropecuária Médio Integrado	Classificada

<b>CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
06/12/2023	Publicação do Edital
07/12/2023	Impugnação de eventuais cláusulas do Edital
08 à 17/12/2023	Período de inscrição
19/12/2023	Divulgação do Resultado Parcial
20/12/2023	Interposição de Recurso
21/12/2023	Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados
29,30 e 31/01/2024	Período de Matrículas (online)

**1. DA MATRÍCULA ON-LINE:**

1.1 As matrículas serão realizadas remotamente, através de formulário eletrônico no link <https://forms.gle/cjn5zPE6NvFFkHVq7> Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

1.2 A matrícula on-line é ato obrigatório para todo candidato classificado e será realizada no período de 29,30 e 31/01/2024.

1.3 Para efetivação da matrícula, será necessário o preenchimento do formulário on-line de matrícula e a anexação de todos os documentos exigidos, conforme consta detalhadamente no item 1.9.

1.4 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão estar digitalizados em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 1 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.5 O IF Sertão-PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 A não realização da Matrícula on-line no período estabelecido no item 1.2 implica a perda do direito de ocupação da vaga conquistada no processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência, ingresso de outra IES, professor da rede pública de ensino para

ingresso no primeiro semestre de 2024.

1.7 Todos os candidatos deverão declarar, através de aceite no formulário de inscrição on-line, que não ocupam vaga em outra instituição pública de ensino superior, conforme determina a legislação.

1.8 Aos candidatos é facultada autorização para uso de imagem pessoal, através de aceite no formulário de inscrição on-line.

1.9 Para todas as modalidades, serão exigidos, em frente e verso, os seguintes documentos digitalizados/escaneados para a matrícula on-line.

#### **DIGITALIZAR/ESCANEAR FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIO:**

- a) Histórico escolar parcial do curso de origem;
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- i) 01 imagem 3x4 (recente).

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá dar o aceite, no formulário de matrícula on line, de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

A qualquer tempo, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-transferencia>, eventuais alterações referentes ao processo.

**LUCIANO RODRIGUES DE DEUS**

Chefe do Departamento de Gestão de Controle Acadêmico - DGCA  
Portaria nº 278, de 30/04/2019